



Memória de Reunião

COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Data	Horário	Local
29/6/2016	9h	2º andar - Sala de Reuniões da Presidência II (208)

Participantes (presencial)	Telefone/e-mail
Gustavo Tadeu Alkmim - Conselheiro CNJ, Presidente da Comissão	(61) 2326-4904 gustavo.alkmim@cnj.jus.br
Fernando Cesar Baptista de Mattos - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4903 fernando.mattos@cnj.jus.br
Bruno Ronchetti de Castro - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4962 bruno.ronchetti@cnj.jus.br
Carlos Augusto de Barros Levenhagen - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4579 carlos.levenhagen@cnj.jus.br
Luiz Claudio Silva Allemand - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4585 norberto.campelo@cnj.jus.br
Arnaldo Hossepian Lima Júnior - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4580 arnaldo.lima@cnj.jus.br
Carlos Eduardo Oliveira Dias - Conselheiro CNJ, Membro da Comissão	(61) 2326-4574 carlos.dias@cnj.jus.br
Bráulio Gabriel Gusmão - Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ	(61) 2326-4754 braulio.gusmao@cnj.jus.br
Marcelo Lauriano Lúcio - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	(61) 2326-5318 marcelo.lauriano@cnj.jus.br
Antônio Carlos Stangherlin Rebelo - Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário	(61) 2326-5287 antonio.rebelo@cnj.jus.br

Antônio Augusto Silva Martins - Chefe de Seção do PJe	(61) 2326-5398 augusto.martins@cnj.jus.br
Flávio Abreu Amorim - Coordenador de Infraestrutura	(61) 2326-5317 flavio.amorim@cnj.jus.br
Francisco Gonçalves de Araújo Filho - Coordenador de Gestão de Sistemas	(61) 2326-5432 francisco.filho@cnj.jus.br
Patrícia Valentina Ribeiro - Servidora do TRF4	(51) 93354887 pvr@trf4.jus.br

Pauta - Considerações - Deliberações

7ª Reunião da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

I - Considerações iniciais

O Presidente da Comissão abriu a reunião e logo passou a palavra à servidora Patrícia Valentina Ribeiro, do TRF4, para apresentação do Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - Tópicos discutidos

1. Sistema Eletrônico de Informação e Apostilamento - SEI Apostila

A servidora Patrícia Valentina Ribeiro, do TRF4, fez uma apresentação sobre o Sistema Eletrônico de Informação - SEI a fim de que a Comissão avalie a possibilidade de o CNJ ser órgão governante do sistema, juntamente com o TRF4, e implantar o sistema em todo Poder Judiciário. Nessa hipótese, a manutenção do sistema ficaria inicialmente sob responsabilidade do TRF4 e o CNJ poderia ter uma visão global de todos os processos administrativos em

tramitação no país.

A servidora apresentou as vantagens de todos os tribunais estarem na mesma plataforma, notadamente para facilitar a gestão administrativa e o gerenciamento de projetos.

O Conselheiro Allemand indagou acerca da possibilidade de uso do SEI nas ouvidorias. A servidora demonstrou a interligação existente entre a atividade da ouvidora do TRF4 e o SEI, inclusive com observância dos prazos da lei de acesso à informação.

O Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim demonstrou interesse na ferramenta, mas ponderou sobre a necessidade de melhor análise da proposta para adequação à realidade do CNJ.

O Juiz Auxiliar Bráulio Gusmão demonstrou preocupação com a governança do sistema e consignou que a pulverização de sistemas nem sempre funciona. Igualmente, considerou que a centralização do sistema no CNJ representa economia.

A Comissão entendeu ser prematuro decidir sobre o tema na oportunidade. Destacou a necessidade de avaliação pelos técnicos do DTI e retorno do assunto à próxima reunião da comissão.

O Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim fez referência ao disposto no art. 11 da Resolução CNJ 228/2016, que estabelece o seguinte: “As regras de funcionamento do SEI Apostila serão estabelecidas por Instrução Normativa da Presidência do CNJ, após deliberação da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura.”

A Comissão decidiu entrar em contato com o Secretário-Geral do CNJ para melhor detalhar a questão.

2. Créditos destinados ao PJe

O Diretor do Departamento de TI do CNJ disse ter participado de reunião na Secretaria de Orçamento Federal – SOF para conversar sobre o orçamento do CNJ para o ano de 2017.

O Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário fez uma breve explanação

acerca da origem dos recursos do PJe – decorrente do Projeto e-jus (semelhante ao e-gov, do Governo Federal), que tinha como proposta a modernização tecnológica do Poder Judiciário. Esse projeto foi finalizado em 2013, quando foi acordado que, a partir de 2014, ficaria caracterizado como projeto apenas o PJe, sob coordenação do CNJ. Dessa forma, a Secretaria de Orçamento Federal disponibiliza o limite orçamentário do projeto ao CNJ que define quanto será destinado para cada tribunal.

Entre 2013 e 2016, verificou-se que nem sempre os recursos eram aplicados no PJe pelos tribunais, sendo inclusive remanejados, em alguns casos. Diante disso, decidiu-se que o limite disponibilizado seria incluído no orçamento do CNJ, que descentralizaria os recursos, a partir das necessidades dos tribunais. Ocorre que a LDO vigente estabelece que a descentralização do recurso cria um crédito suplementar para o tribunal, que, para sua execução deve observar o limite para empenho e movimentação financeira. Isto significa dizer que para sua execução deve-se contingenciar um valor equivalente em outro recurso.

Foi colocado em discussão qual o procedimento a ser adotado para o orçamento 2017, se o limite disponibilizado seria repartido e as dotações já incluídas no orçamento dos tribunais ou continuaria sendo incluída no orçamento do CNJ. Para evitar que a suplementação implique contingenciamento de outra dotação, poder-se-ia adotar a sistemática da execução descentralizada, na qual o CNJ liberaria os recursos por meio de provisão, mediante Termo de Execução Descentralizada.

Essa sistemática não caracteriza suplementação no tribunal destinatário. A utilização dos recursos contabiliza uma execução no CNJ, por ser o detentor da dotação descentralizada. Da execução o tribunal teria de fazer prestação de contas, ainda que simplificada.

A Comissão decidiu que os recursos permanecerão centralizados no CNJ e distribuídos conforme demanda dos tribunais, com justificativa, para melhor controle da execução.

Ainda, a Comissão aprovou a descentralização de créditos do orçamento de 2016 para o CJF (Processo SEI nº 05092/2016), o TJDFT (Processo SEI nº 05945/2016) e o STM (Processo SEI nº 04154/2016).

3. Bacenjud, Serasajud, Infojud e Renajud

A Comissão decidiu designar o Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias como responsável pelos sistemas “jud”, tendo em vista o teor da Portaria nº 64, de 14 de junho de 2016.

4. Futuro da Ação Orçamentária de Modernização dos Tribunais de Justiça

O Diretor do Departamento de TI apresentou Nota Técnica e esclareceu que esse projeto de modernização se iniciou em 2007 e tem término programado para o dia 31/12/2016. Esclareceu que o disposto no art. 46 da Resolução CNJ 185/2013, vincula a doação de equipamentos e ativos de tecnologia à implantação do PJe nos tribunais (ou àqueles tribunais que estão em fase de implantação). Portanto, a modernização agora somente pode ocorrer nos Tribunais que estão de acordo com o referido artigo.

Assim, apresentou proposição para que os investimentos a serem realizados com vistas à modernização da infraestrutura tecnológica dos Tribunais de Justiça ocorra, mas na ação orçamentária do próprio PJe.

Após debates, a Comissão entendeu pela concentração dos recursos na ação orçamentária do PJe, a partir de 2017.

5. Consulta pública do CSJT sobre o novo CPC

A Comissão suspendeu a análise do tema.

6. Distribuição de assinador para uso em outros sistemas

Alguns órgãos demonstraram interesse no assinador do PJe – principalmente o Ministério Público –, mas é necessário que a Comissão e, posteriormente, a Presidência autorize o uso

por esses órgãos.

A Comissão autorizou a utilização, com a distribuição centralizada no CNJ.

Nessa hipótese se enquadra a solicitação do TJMG, constante do Processo SEI nº 04699/2016.

7. Uso de certificado digital para dispositivos móveis

A Comissão autorizou a publicação de edital para convocação das empresas que detêm soluções tecnológicas para uso de certificado digital para dispositivos móveis.

O Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim lembrou a necessidade de alteração da Resolução CNJ nº 185/2013, quanto ao sigilo dos procedimentos. O Juiz Auxiliar Bráulio Gusmão apresentará minuta de alteração da resolução até a próxima reunião da Comissão.

8. Promoção de seminários - Prof. Nicolau Reinhard e Aline Macohin

A Comissão autorizou a realização de seminário em agosto de 2016, com palestra do Prof. Nicolau Reinhard, da USP, sobre a governança do PJe, e apresentação da pesquisa acadêmica realizada por Aline Macohin, da UFPR, sobre busca de jurisprudência do STJ.

A Comissão aprovou igualmente a renovação do Termo de Cooperação Técnica 041/2011, celebrado entre o CNJ e a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Economia, Administração da USP - FEAUSP.

9. Sistema de inteligência artificial

A Comissão decidiu debater sobre o tema virtualmente.

10. Preservação de documentos digitais

A Comissão aprovou o encaminhamento de proposta de criação de grupo de trabalho para a Presidência do CNJ, sobre a política de preservação de documentos digitais do PJe.

11. Cumprimento da Resolução nº 91/2009

Ao tratar sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 91/2009, o Diretor do Departamento de TI apresentou Nota Técnica e informou sobre a dificuldade de observância do disposto nesse ato normativo em virtude da complexidade e da impossibilidade de os tribunais atenderem a todos os requisitos ali estabelecidos (Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – MoReq-Jus).

Diante disso, o DTI não pode avaliar o cumprimento da resolução, pois a resolução trata também de assuntos ligados à gestão documental. Propõe a suspensão dos efeitos da resolução por prazo de 6 meses para que novas premissas sejam estabelecidas, e que o trabalho de revisão seja distribuído ao Comitê Nacional de Gestão de TIC do Poder Judiciário e ao Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

A Comissão deliberou pela suspensão do tema para avaliação posterior.

12. Acordos de Cooperação Técnica

A Comissão analisou minuta de Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal, para disponibilização de acesso ao Banco Nacional de Mandados de Prisão e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Discutiu-se sobre possíveis contrapartidas da PF, a exemplo do controle de quem tem porte

de arma e do controle de entrada e saída de cidadãos do país.

A Comissão decidiu convidar a Polícia Federal para uma reunião a fim de avaliar possível contrapartida a ser inserida nesse acordo e uma visita ao setor de inteligência da PF. O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gusmão promoverá contato com o Departamento de Polícia Federal a fim de dar cumprimento a essa decisão.

Quanto ao Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Federal, para estabelecer meios de integração, consulta ou disponibilização dos bancos de dados do CNJ e do MPF (Processo SEI nº 05542/2016), a Comissão decidiu convidar o MPF para uma reunião a fim de avaliar possível contrapartida a ser inserida nesse acordo. O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gusmão promoverá contato com o MPF a fim de dar cumprimento a essa decisão.

13. Processo SEI nº 03920/2016 - AASP - busca no PJe

A Comissão deliberou pelo encaminhamento do tema - busca de feitos pelo CNPJ e pelo CPF, no PJe da Justiça do Trabalho - para o Comitê Gestor Nacional do PJe.

14. Crimes cibernéticos - criação de varas especializadas

A Comissão analisou requerimento apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre crimes cibernéticos, da Câmara dos Deputados, que sugeriu que o CNJ recomende a criação de varas especializadas em crimes cibernéticos nos tribunais brasileiros. Deliberou-se pela suspensão do tema para avaliação posterior.

15. Criação de classe processual

A Comissão analisou requerimento apresentado pelo Presidente do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC (Procedimento Comissão 2233-38) e encaminhado pelo

Conselheiro Emmanoel Campelo para análise, relativamente à possibilidade de criação de classe de distribuição “Execução de Título Judicial – CEJUSC”, para facilitar a apuração do número de acordos cumpridos, para fins estatísticos. Deliberou-se pela apresentação do tema ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais, aos cuidados do Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Cadenas Prado.

16. Índice de governança de TI do TCU

O Diretor do Departamento de TI apresentou Nota Técnica com proposta de utilização do questionário de governança de TI do TCU, pelo CNJ, tendo em vista a necessidade de realização de diagnóstico de Governança e de Gestão de TIC prevista na Resolução 211/2015, que trata da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário.

Os Conselheiros presentes ressaltaram a impossibilidade de o CNJ repassar qualquer dado para o TCU, a menos que seja feito acordo de cooperação técnica entre os órgãos. Decidiram, então, pela elaboração de modelo próprio a ser aplicado a todos os tribunais, sem prejuízo da utilização de questões constantes do questionário do TCU, desde que aplicáveis e compatíveis ao contexto e necessidades específicas do Judiciário sobre o tema.

17. Reestruturação do DTI

O Diretor do Departamento de TI pediu para que esse item fosse tratado na próxima reunião da Comissão.